EMENDA Nº. 46/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Destinação de Subvenção Social.

Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN) - CNPJ Nº 03.399.956/0001-04

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EMENDA ADITIVA

Destina recursos financeiros, a título de Subvenção Social, em benefício da instituição: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN), inscrita no CNPJ Nº 03.399.956/0001-04 a ser incluída em elemento de Despesa do Projeto de Lei nº 215/2025 (LOA 2026).

Art. 1º Ficam destinados, por esta Emenda, recursos financeiros, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em benefício da instituição *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN)*, inscrita no CNPJ Nº 03.399.956/0001-04, de modo a cumprir com o objetivo de *REALIZAR AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS, POR MEIO DA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS*, a ser incluída como elemento de Despesa específico para este fim, na Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL, AÇÃO 2803, do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim, na forma a seguir:

DESPESA	SUBVENÇÕES SOCIAIS
Beneficiário	*ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN) CNPJ Nº 03.399.956/0001-04*
Valor	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º O Montante dos recursos financeiros, destinado a título de SUBVENÇÃO SOCIAL, em benefício da instituição *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS*

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09 / 12 / 2025

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16 / 12 / 25
Thiago Fernandes
1º Secretário

(ASPAN), inscrita no CNPJ Nº 03.399.956/0001-04, discriminado no Artigo 1º desta Emenda, será incluído no elemento de Despesa específico para este fim, através da rubrica na forma a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.001 - GABINETE CIVIL
Função	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0008 - PARNAMIRIM CIDADÃ
Ação	*2803 - Concessão de Subvenções Sociais*
Grupo de Despesa	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
VALOR	R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Fonte/Origem do Recurso	EMENDA IMPOSITIVA

Art. 3º A alocação dos recursos destinados a título de SUBVENÇÕES SOCIAIS, de que trata esta Emenda, ocorrerá para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2° desta Emenda, mediante dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária Anual (LOA - 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Art. 4° Esta emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 26 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresento para Vossas Excelências o presente Projeto de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), destinando recursos financeiros, a título de **SUBVENÇÕES SOCIAIS**, em prol da **instituição *ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS (ASPAN)*, inscrita no CNPJ Nº 03.399.956/0001-04, cujos recursos serão custeados por meio de Emenda Impositiva, específica para este fim,** devendo ser incluídos no elemento DESPESA da *AÇÃO 2803 – Concessão de Subvenções Sociais*, da *Unidade Orçamentária 02.001 – GABINETE CIVIL*.

Entendendo a necessidade de disponibilizar recursos para esta instituição, **reconhecida como de utilidade pública, exercendo ações em caráter gratuito, social e sem fins lucrativos,** com sede nesta cidade, e realizando atividades extremamente importantes para a causa animal e saúde pública no Município de Parnamirim/RN.

Assim, considerando que este é o momento oportuno para discutirmos e planejarmos a execução financeira-orçamentária dos recursos financeiros que envolvem os interesses do Município, apresentamos esta Emenda como forma de demonstrar o reconhecimento e a valorização desta instituição, encaminhando o referido valor, sob forma de **Subvenções Sociais**, **utilizando cota-parte de nossas Emendas Impositivas,** para atender ao objetivo de ***REALIZAR, em parceria com o Município, AÇÕES DE CASTRAÇÃO E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PREVENINDO DOENÇAS ZOONÓTICAS,*** unindo esforços entre a Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete Civil e a instituição aqui indicada, possibilitando que esta, ao ser beneficiada com a concessão desta Subvenção Social, possa realizar os serviços aqui determinados, de uma maneira totalmente gratuita, em caráter social, beneficiando a saúde e a causa animal de nosso Município.

Conforme sempre defendemos, investir na causa animal, firmando parcerias e convênios com instituições responsáveis, que atuam diretamente nessa área, auxiliando o

Poder Público no controle de doenças zoonóticas, por meio da castração e do controle populacional, conferindo suporte a ações da Vigilância Epidemiológica, também é uma forma direta de se investir na saúde pública.

Partindo dessa premissa, **apensa a esta Emenda Aditiva, também apresentamos uma Emenda Impositiva,** destinando o **valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser utilizado para este fim, haja vistas a extrema importância da realização de ações concretas e efetivas, no tocante à causa animal, como uma parceria do Poder Público com a própria instituição, que já reconhecida como de utilidade pública, e irrefutavelmente exerce um grande trabalho social nessa área, embora, frise-se, trabalhe com recursos extremamente limitados, dependendo de doações para manter suas atividades.

Desta feita, o financiamento público via emenda parlamentar impositiva fortalece esses serviços de saúde, realizados de maneira gratuita, permitindo que a instituição possa também focar em outras necessidades, como cuidados veterinários, feiras de adoção, além de ações de educação e conscientização sobre o combate o abandono, que é um crime previsto em lei, além de garantir dignidade e qualidade de vida aos cães e gatos em situação de vulnerabilidade, prevenindo males para a saúde humana, por meio da garantia do controle populacional.

As medidas que aqui propomos demonstram responsabilidade social e união do Poder Executivo, Legislativo e a sociedade civil organizada que luta pelo bem da saúde pública, sensibilizando-se também à causa animal, sendo esta uma das principais pautas levantadas na Câmara por nosso Mandato, e prioritária da nossa atuação parlamentar. É uma contribuição do nosso Mandato, visando auxiliar na continuidade desse belo trabalho que a instituição já executa em Parnamirim.

Somos conscientes que o valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** não é o suficiente para subsidiar todas as necessidades que a instituição merece e precisa. Podemos considerar que é um valor simbólico. Contudo, dentro de nossas limitações, para apresentação das Emendas Individuais de destinação de Subvenções, usamos cota de nossas Emendas Impositivas para destinar esse montante, buscando incentivar a continuidade dos trabalhos, e também demonstrar nosso compromisso de unir esforços na

luta por mais investimentos, articulações e políticas públicas, capazes de trazer mais recursos, beneficiando mais ações dessa instituição e ajudando, no que pudermos, aos seus apoiadores a continuarem o grande trabalho social que ali desenvolvem, que beneficia direta e indiretamente todo o nosso Município.

Explicados nossos fundamentos para a destinação desta Emenda, rogamos aos Colegas Parlamentares que apreciem e aprovem a presente Emenda Aditiva. Sem mais, encaminhamos a Vossas Excelências os cordiais cumprimentos, renovando votos de elevado apreço e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 26 de novembro de 2025.

Michael Borges de Souza Bernardino
(MICHAEL BORGES)
Vereador Autor